

Bruxelas, 5 de outubro de 2021
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2020/0289(COD)

12390/21
ADD 1

CODEC 1274
ENV 712
JUR 534
JUSTCIV 147
ONU 88

NOTA PONTO "A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 1367/2006 relativo à aplicação das disposições da Convenção de Aarhus sobre o acesso à informação, participação do público no processo de tomada de decisão e acesso à justiça em matéria de ambiente às instituições e órgãos comunitários (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo = Declarações

Declaração conjunta do Luxemburgo, da Áustria e da Dinamarca

Num espírito de compromisso, o Luxemburgo, a Áustria e a Dinamarca podem aceitar o acordo sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1367/2006.

No entanto, o Luxemburgo, a Áustria e a Dinamarca lamentam que a questão dos auxílios estatais não tenha sido abordada neste processo e que algumas disposições importantes tenham sido introduzidas durante os trólogos sem uma avaliação e análise adequadas.

O Luxemburgo, a Áustria e a Dinamarca recordam que a Convenção de Aarhus é um instrumento emblemático da democracia ambiental.

A União Europeia e os seus Estados-Membros devem continuar a demonstrar um elevado nível de ambição a este respeito, tendo também em conta os processos pendentes em matéria de cumprimento da convenção.
